Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 073/2002 **Erechim, 15 de julho de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 053/2002** que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM ESPECÍFICO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE AÇÃO JUDICIAL MOVIDA PELA EMPRESA CONSTRUTORA GUIO LTDA.**

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 053/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM ESPECÍFICO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE AÇÃO JUDICIAL MOVIDA PELA EMPRESA CONSTRUTORA GUIO LTDA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de crédito especial no valor de R$ 5.129,99, para o fim específico de pagamento das dívidas decorrentes dos Processos Judiciais nº 59.513 da 1ª Vara Cível e 59.531 da 2ª Vara Cível desta Comarca de Erechim, movidos pela **Construtora Guio Ltda.** originários de valores não pagos em exercícios anteriores pela construção do ginásio poliesportivo da Rua Léo Neuls.

Art. 2º - Para atender as despesas da presente lei é autorizada a abertura do crédito especial assim especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO EDEENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
12.361.048.1.011–Atendimento de Despesas de Anos Anteriores:
4.4.9.0.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... **R$ 5.129,99**

Art. 3º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.999.2.999 - Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência ..... **R$ 5.129,99**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ERECHIM/RS, 15 DE JULHO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo a abertura de crédito especial para o Poder Executivo efetuar o pagamento de dívida de exercícios anteriores e não empenhada na época oportuna.

A referida dívida origina-se do saldo do débito do contrato administrativo nº 177/99 correspondente ao processo administrativo nº 4.086/99 que tinha por objeto a construção de um ginásio poliesportivo com a área de 712,00 m2 na Rua Léo Neuls esquina com a Rua Ernesto Pagnoncelli e que tem como contratada a empresa **Construtora Guio Ltda**. Também, além do saldo devedor, destina-se ao pagamento de uma ampliação efetuada na mesma obra e executada pela mencionada empresa e que não foi paga na época oportuna.

Em virtude de não ter sido honrado o pagamento na época oportuna a Credora, **Construtora Guio Ltda.,** demandou judicialmente o Município visando receber os valores que lhe eram devidos dando origem, então, à ação executiva nº 59.531 da 2ª Vara Cível e a ação de cobrança nº 59.513 da 1ª Vara Cível.

O objetivo do pagamento do referido crédito destina-se a honrar os compromissos assumidos pelo Município, ao tempo que soluciona a pendenga judicial existente. Tal fato eliminará honorários processuais, uma vez que arcados respectivamente por cada parte.

São as razões que alicerçam o presente pedido de abertura de crédito.

Pela atenção de Vossas Excelências ao presente Projeto, ficamos ao dispor, subscrevendo-nos com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal